



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.405

De 19 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00.

PUBLICAÇÃO NO JORNAL
Ofício de Orlandia
Ed. 1950
22/11/24
Amélia C. Piant
Procuradoria Jurídica - P.J.A.O

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões quinhentos mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Valor (R\$)
03.01.3190110000000.01.110 – 04.122.0003.2.009 – Ficha 063 – Secretaria Municipal de Administração/Man.Serv.Administrativos (Vencimentos e Vantagens Fixas)	200.000,00
03.01.3191130000000.01.110 – 04.122.0003.2.009 – Ficha 066 – Secretaria Municipal de Administração/Man.Serv.Administrativos (Obrigações Patronais Intra Offs)	400.000,00
06.02.3190110000000.01.220 – 12.361.0008.2.032 – Ficha 223 – Secretaria Municipal de Educação/Ensino Fundamental (Vencimentos e Vantagens Fixas)	300.000,00
06.02.3191130000000.01.220 – 12.361.0008.2.032 – Ficha 226 – Secretaria Municipal de Educação/Ensino Fundamental (Obrigações Patronais Intra Offs)	700.000,00
06.03.3190110000000.01.210 – 12.365.0009.2.035 – Ficha 245 – Secretaria Municipal de Educação/Ensino Infantil (Vencimentos e Vantagens Fixas)	300.000,00
06.03.3191130000000.01.210 – 12.365.0009.2.035 – Ficha 248 – Secretaria Municipal de Educação/Ensino Infantil (Obrigações Patronais Intra Offs)	700.000,00
11.01.3190110000000.01.310 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 416 – Secretaria Municipal de Saúde (Vencimentos e Vantagens Fixas)	200.000,00
11.01.3191130000000.01.310 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 419 – Secretaria Municipal de Saúde (Obrigações Patronais Intra Offs)	700.000,00
Total	3.500.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º desta lei terá sua cobertura, em parte, com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do § 1º, inciso III, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964:

Dotação	Valor (R\$)
02.01.3190130000000.01.110 – 04.122.0002.2.003 – Ficha 002 – Gabinete do	71.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Prefeito/Manutenção Gabinete (Obrigações Patronais)	
02.01.3190130000000.01.110 - 04.122.0002.2.003 - Ficha 009 - Gabinete do	20.000,00
Prefeito/Fundo Social de Solidariedade (Obrigações Patronais)	
02.01.3190130000000.01.110 - 15.122.0018.2.06 - Ficha 029 - Gabinete do	35.000,00
Prefeito/Departamento de Trânsito (Obrigações Patronais)	
03.01.3190130000000.01.110 - 04.122.0003.2.009 - Ficha 064 - Secretaria Municipal de	80.000,00
Administração/Manut.Serv.Administrativos (Obrigações Patronais)	
03.01.3190130000000.01.110 - 04.122.0003.2.010 - Ficha 077 - Secretaria Municipal de	35.000,00
Administração/Depto de Compras e Licitações (Obrigações Patronais)	
03.01.3190130000000.01.110 - 04.122.0003.2.011 - Ficha 085 - Secretaria Municipal de	30.000,00
Administração/Depto de Informática (Obrigações Patronais)	
03.01.3190130000000.01.110 - 04.122.0003.2.014 - Ficha 102 - Secretaria Municipal de	30.000,00
Administração/Depto Pessoal (Obrigações Patronais)	
03.01.3190130000000.01.110 - 06.182.0003.2.017 - Ficha 116 - Secretaria Municipal de	45.000,00
Administração/Corpo de Bombeiros (Obrigações Patronais)	
04.01.3190130000000.01.510 - 08.244.0004.2.018 - Ficha 125 - Secretaria Municipal de	80.000,00
Assit. e Des.Social/Manut.Assit.Social (Obrigações Patronais)	
05.01.3190130000000.01.110 - 22.661.0007.2.028 - Ficha 189 - Secretaria Municipal de	130.000,00
Des.Economico/Divisão de Ind.e Comércio (Obrigações Patronais)	
06.01.3190130000000.01.220 - 12.122.0008.2.031 - Ficha 213 - Secretaria Municipal de	95.000,00
Educação/Manut.Sec.Educação (Obrigações Patronais)	
06.02.3190130000000.01.220 - 12.361.0008.2.032 - Ficha 224 - Secretaria Municipal de	190.000,00
Educação/Ensino Fundamental (Obrigações Patronais)	
06.03.3190130000000.01.210 - 12.365.0009.2.035 - Ficha 246 - Secretaria Municipal de	185.000,00
Educação/Ensino Infantil (Obrigações Patronais)	
06.08.3190130000000.01.110 - 12.306.0013.2.047 - Ficha 291 - Secretaria Municipal de	100.000,00
Educação/Merenda Escolar (Obrigações Patronais)	
08.01.3190130000000.01.110 - 04.123.0015.2.049 - Ficha 312 - Secretaria Municipal da	40.000,00
Fazenda/Depto de Tesouraria (Obrigações Patronais)	
08.01.3190130000000.01.110 - 04.121.0015.2.050 - Ficha 322 - Secretaria Municipal da	50.000,00
Fazenda/Depto de Contabilidade (Obrigações Patronais)	
08.01.3390470000000.01.110 - 04.121.0015.2.050 - Ficha 329 - Secretaria Municipal da	750.000,00
Fazenda/Depto de Contabilidade (Obrigações Tribut.e Contributivas)	
08.01.3190030000000.01.110 - 09.272.0016.2.020 - Ficha 333 - Secretaria Municipal da	200.000,00
Fazenda/Inativos e Pensionistas (Pensões)	
09.01.4490510000000.02.100 - 15.451.0025.1.015 - Ficha 354 - Secretaria Municipal de	119.000,00
Infraestrutura/Obras e Infraestrutura (Obras e Instalações)	
09.01.4490510000000.05.100 - 15.451.0025.1.015 - Ficha 354 - Secretaria Municipal de	676.000,00
Infraestrutura/Obras e Infraestrutura (Obras e Instalações)	
09.01.3190130000000.01.110 - 15.451.0025.2.055 - Ficha 356 - Secretaria Municipal de	19.000,00
Infraestrutura/Obras Particulares (Obrigações Patronais)	
09.01.3190130000000.01.110 - 15.452.0026.2.057 - Ficha 373 - Secretaria Municipal de	34.000,00
Infraestrutura/Limpeza Pública (Obrigações Patronais)	
09.01.3190130000000.01.110 - 15.452.0026.2.059 - Ficha 382 - Secretaria Municipal de	18.000,00
Infraestrutura/Praças, Parques e Jardins (Obrigações Patronais)	
09.01.3190130000000.01.110 - 15.451.0026.2.060 - Ficha 389 - Secretaria Municipal de	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Infraestrutura/Cemitério (Obrigações Patronais)	
09.02.3190130000000.01.110 – 17.512.0017.2.061 – Ficha 400 – Secretaria Municipal de	24.000,00
Infraestrutura/Divisão de Água e Esgoto (Obrigações Patronais)	
10.01.3190130000000.01.110 – 18.541.0019.2.064 – Ficha 404 – Secretaria Municipal de	52.000,00
Meio Ambiente/Fundo Meio Ambiente (Obrigações Patronais)	
11.01.3190130000000.01.310 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 417 – Secretaria Municipal de	345.000,00
Saúde/Manut.Unid.Basicas e Serv.de Saúde (Obrigações Patronais)	
12.01.3190130000000.01.110 – 13.392.0023.2.073 – Ficha 467 – Secretaria Municipal de	32.000,00
Cultura/Depto de Cultura e Teatro (Obrigações Patronais)	
Total	3.500.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 19 de novembro de 2024.


SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 39/2024
Projeto de Lei nº 29/2024